



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**LEI MUNICIPAL Nº. 633, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Denomina de Rua “Benedito Lopes de Matos” no Loteamento “Jardins de Bananeiras”, e dá outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de rua “Benedito Lopes de Matos” a rua 09 do Loteamento “Jardins de Bananeiras”, neste município.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo a afixação das placas denominativas da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 09 de dezembro de 2014.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**